#### **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

#### Autoria - Poder Legislativo/Vereador Reverendo Dionísio

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2°-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei nº 83/2021 de autoria do Vereador Reverendo Dionísio que, "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA SEBASTIÃO BORGES (\* 1938 + 2021)".

### 1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA SEBASTIÃO BORGES a atual Rua I (SD-I), com início a Rua Alberto Paciulli e término na Avenida Dr. Nothel Teixeira, no Loteamento Abigail de Barros.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mara de Localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, "em tese", não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

## 3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se <u>despacho favorável</u> para que seja dado início ao processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 83/2021,** sendo submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de <u>caráter opinativo</u>, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Bruno Dias

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Camila da Fonseca Oliveira

Chefe de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 132.044